



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3135/2018

De 19 de Julho de 2018.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “b”, Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°1749/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “b” Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°.1749/2017 de 20 de Dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-5.665,72 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Classific: **10.301.0007.1.041 - PROGRAMA DE REQUALIF. UBS - INFORMATIZAÇÃO E TELESÁUDE**

Conta Despesa: **468**

Fonte Recurso: **4510 - PAB - TELESÁUDE**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.665,72**

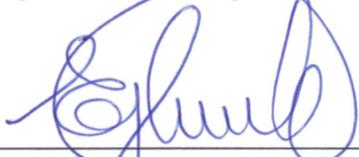
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, na seguinte Fonte de Recurso:

Nº	Fonte Recurso	Valor
1	4510 PAB - TELESÁUDE	5.665,72
	Total	5.665,72

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal